

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 170219

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

DATA DE EMISSÃO: 28/06/2017

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 238016 Contratada: GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA
Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas automáticas de enrolar das Estações de Transferência do MOVE
Vigência: 28/09/2017 Valor: R\$322.999,94

108
AD

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Aditamento contratual devido a prorrogação do contrato por mais 20 meses a partir de 30 de setembro de 2017 no valor total de R\$322.999,94 (trezentos e vinte e dois mil reais, novecentos noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A prorrogação do contrato se faz necessária pela importância relevante que a contratação representa para a manutenção e conservação das portas de enrolar das estações de transferência do sistema BRT/MOVE.

ANEXOS:

Correspondência da contrata abrindo mão do reajuste anual, conforme orientação da CCG.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 17.11020.2837.339039.29.03.000.2
Valor Estimado: R\$322.999,94 Valor no Exercício: R\$56.524,99
Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU
Mês de Contratação: 20

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 30/06/17

Data: 30/06/17

Data: _____

Pl
Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: _____ Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26.452.060.12.837 Natureza da Despesa: 2837.339039.29.03.00
Fonte: 0300 UO: 2905 UA: 0304
Centro de Custo: 11020 Sub ação: 02
Tipo de Cota: 0000 Conta Orçamentária: 2837.339039.29.03.000
Valor Bloqueado: R\$56.524,99 Saldo Existente: R\$1.374,42

Data: 30/06/17

Gerente FTU

Gerente da GEORC

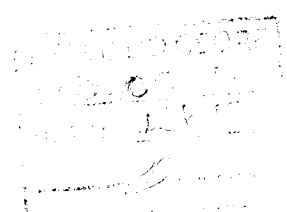
Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU

28 06 17
312



Datsul: 2380-16

| |
|---|
| CONTRATO N.º <u>2380</u> ANO <u>2016</u> |
| Registrado no Livro <u>05</u> Fl. <u>39</u> |
| Por: <u>Adriano Bittencourt</u> |
| N.º <u>01/2016/2405 00020500</u> |

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2380/16, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA ME**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar, sem reajuste, o prazo de vigência do Contrato por 20 (vinte) meses, contados a partir de 29 de setembro de 2017, com término previsto para 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é R\$ 322.999,94 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão providas por recursos indicados na Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza de Despesa nº 339039, Item 29, Fonte 03.00, Subação 02, Unidade Orçamentária 2905 e Unidade Administrativa 0134, do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO ANTECIPADA

Fica acordado entre as partes que, mesmo não tendo expirado o prazo de vigência, este Contrato será imediatamente rescindido pela Contratante após a assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório para a contratação de mesmo objeto, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a Contratada. A Contratante deverá notificar a Contratada da rescisão do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

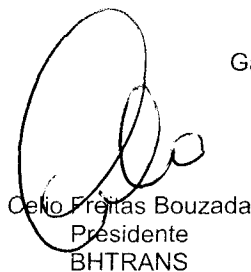
As demais cláusulas do Contrato nº 2380/16 permanecem vigentes e inalteradas.

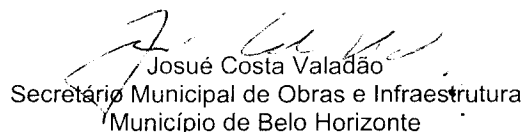
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2017.



Gabriela Gonçalves de Souza
Representante Legal
Gabriela Gonçalves de Souza ME.


Celso Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

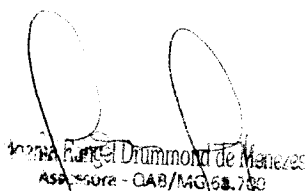

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:


Maria Fátima Drummond de Menezes
Assessoria - OAB/MG 68.780

2.  _____

Nome:

CPF:

Ben-Hur Simões
Diretor de Administração
Município de Belo Horizonte



Terça-feira, 26 de Setembro de 2017 Ano:XXIII - Edição N.: 5381

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2380/16

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Gabriela Gonçalves de Souza ME

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.

Vigência: 29/09/2017 a 28/05/2019

Valor: R\$ 322.999,94

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2377/15

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Consórcio Mobicentro BH

Objeto: Prorrogar o prazo de conclusão dos serviços por 12 meses. Conceder reajuste de 5,91%, a partir de 01/10/2016. Incluir o subitem 11.3, na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão do Contrato.

Vigência: 22/12/2016 a 21/12/2017

Valor: R\$ 235.581,83